

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS –
CFO/PMPA/2020

EDITAL Nº 86/CFO/PMPA/SEPLAD, DE 04 DE MARÇO DE 2024

REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO
EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida no processo nº 0802793-61.2021.8.14.0070, tornam pública a reintegração e a convocação do candidato para realização da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, do concurso público destinado à **Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará – CFO/PMPA/2020**, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NO CERTAME

1.1 Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo: 273104348, FERNANDO JOSÉ SENA SANTOS

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Fica convocado para a realização da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, o candidato, abaixo relacionados na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato: BELÉM/PA, 273104348, FERNANDO JOSÉ SENA SANTOS.

3 DA 2ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 23 de março de 2024, conforme locais e horários especificados a seguir:

a) em Nazaré, BELÉM/PA – 09h Local: Avenida Brás de Aguiar, nº 936, casa 2 – Nazaré, Belém – 66035-415
Clínica: Coworking Crescer

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

3.2.1. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes e instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como o desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMPA, sendo que para ser considerado indicado, o candidato deverá participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão no CFO/PM e posterior ingresso na PMPA, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

3.2.2. O detalhamento de cada característica informada no subitem 3.1 encontra-se no Anexo III do Edital Normativo.

3.2.3. Será considerado contraindicado para admissão no CFO/PM, o candidato que apresentar as seguintes características:

a) prejudiciais: controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; inteligência

inferior à média; fluência verbal/comunicação inadequada; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas;

b) restritivas: sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção e/ou memória com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

3.2.4. Para que o candidato seja eliminado do concurso público, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;

b) 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;

c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

3.2.5. Nas características de atenção, memória e inteligência, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

3.2.6. A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para admissão no CFO/ PM.

3.2.7. O candidato deverá ainda observar os procedimentos contidos no Edital nº 01-CFO/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021 e demais editais e comunicados regulamentadores da etapa em questão.

Belém/PA, 04 de março de 2024.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração